



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 3

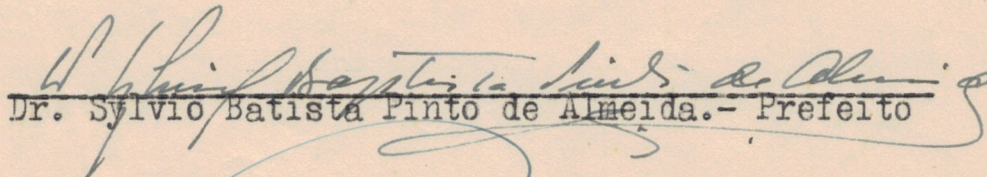
DISPÕE SOBRE A RÊDE DE ESGOTO.

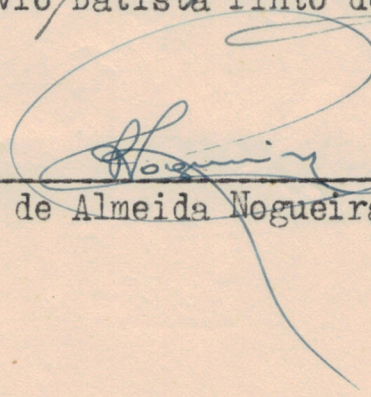
O POVO DE POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Snr. Prefeito autorizado a mandar levantar a planta para o estabelecimento da rêde de esgôto, nesta e na cidade velha.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30/12/47


Dr. Sylvio Batista Pinto de Almeida.- Prefeito


Reinaldo de Almeida Nogueira.- Secretário

Lei nº 4. Orçamento - 1948.